

REGULAMENTO DO PASSATEMPO “SERIGRAFIA STILL25 DAVID FONSECA”

O presente Regulamento visa estabelecer os termos e condições aplicáveis ao passatempo denominado “SERIGRAFIA STILL25 DAVID FONSECA”, promovido e organizado pela Amazing Cats Club, com sede em Leiria, Portugal, adiante abreviadamente designada por ACC, o qual será divulgado e realizado através da rede social INSTAGRAM do músico David Fonseca

1. Objetivo:

O objetivo do presente passatempo, o qual será divulgado e realizado através da rede social INSTAGRAM de David Fonseca consiste na promoção da marca ACC.

2. Duração do Passatempo:

O passatempo “SERIGRAFIA STILL25 DAVID FONSECA” terá início no dia 8 de Novembro de 2024 e terminará às 18h00 (hora de Portugal Continental) do dia 10 de Novembro de 2024.

3. Destinatários do Passatempo:

- 3.1. O presente passatempo destina-se a todos os utilizadores que acedam à rede social INSTAGRAM do músico David Fonseca e que forneçam os dados solicitados de acordo com as regras constantes do presente regulamento;
- 3.2. A participação de menores de 18 anos fica sujeita a autorização assinada do seu representante legal, a qual deverá ser enviada através de mensagem privada da página Facebook da marca, com cópia de documento de identificação do menor e do representante legal. Os documentos de identificação serão destruídos após verificação da idade do participante e validação da autorização;
- 3.3. Não são elegíveis para participar neste passatempo colaboradores da ACC bem como familiares ou colaboradores do músico David Fonseca ou de qualquer empresa diretamente relacionada com o passatempo.

4. Regras de participação e de funcionamento:

- 4.1. Para participar, os utilizadores devem:
- 4.2. Seguir a página do músico David Fonseca rede social INSTAGRAM (<https://www.instagram.com/davidfonseca>);
- 4.3. Comentar o post com uma frase que inclua: DAVID, 25, COLISEU;
- 4.4. Identificar dois amigos/as no comentário;
- 4.5. Apenas serão consideradas válidas as participações que cumpram os requisitos acima definidos;
- 4.6. Os participantes podem participar as vezes que quiserem desde que forneçam frases diferentes;
- 4.7. A efetiva participação neste Passatempo implica necessariamente que os participantes aceitem, integralmente e sem reservas, os termos e condições constantes do presente Regulamento, as quais são definitivas e vinculativas, e que cumpram o mesmo, sob pena de exclusão.

5. Seleção do Vencedor:

O vencedor será o autor do comentário / frase considerado mais criativo de acordo com o exclusivo critério dos representantes ACC.

6. Prémio(s), divulgação do vencedor e entrega do(s) prémio(s):

6.1.O/A vencedor/a será premiado/a com uma serigrafia original feita por David Fonseca de uma série limitada de 35.

6.2.O/A vencedor/a será anunciado/a na página da rede social

<https://www.instagram.com/davidfonseca/> do músico David Fonseca, às 22h00 de 10 de Novembro de 2024.

6.3.O/A vencedor/a será contactado através de mensagem privada, para envio dos dados necessários ao envio do prémio;

6.4.O/A vencedor/a tem 48 horas para enviar os dados requisitados à marca. Caso não envie, a marca deverá escolher novo vencedor/a;

6.5. O(s) prémio(s) será(ão) enviado(s) pela ACC para o endereço postal fornecido pelo vencedor no prazo de quinze dias úteis a contar da data de envio dos dados referidos no ponto anterior;

7. Tratamento de dados pessoais

7.1. A ACC respeita a legislação em vigor sobre proteção de Dados Pessoais, designadamente o Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (“RGPD”);

7.2.Os elementos solicitados nos números 3.2 e 6.3 do presente Regulamento são obrigatórios para a participação no Passatempo;

7.3.Os dados pessoais dos participantes serão inseridos num ficheiro informático da responsabilidade da ACC e destinam-se unicamente ao processamento do presente passatempo;

7.4.A ACC não cederá dados pessoais dos participantes a terceiros;

7.5. Os participantes prestam o seu consentimento expresso e inequívoco ao tratamento dos seus dados pessoais solicitados e fornecidos no decurso do Passatempo por parte da ACC;

8. Atos Ilícitos

8.1. A ACC eliminará a participação e denunciará perante a rede social Instagram todos os participantes que pratiquem atos ilícitos;

8.2.Para efeitos do disposto no número anterior, constituem “atos ilícitos”, designadamente, os seguintes:

a) Mensagens que apelem ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;

b) Mensagens de carácter ofensivo, violento ou de teor sexual;

c) Criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do Passatempo;

d) Difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores da página e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial;

- e) Utilização da página para propósitos políticos, religiosos ou comerciais;
- f) Publicação de mensagens repetidas e não construtivas;
- g) Distúrbios de ordem pública que englobem, por exemplo, spamming, envio de cartas comerciais não solicitadas ou correntes por mensagens privadas ou públicas; apresentação de páginas ilegais, flooding, entre outros.

9. Disposições Finais

- 9.1. A ACC reserva-se o direito de suspender ou alterar, a qualquer momento, o presente regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação na respetiva página da rede social de David Fonseca;
- 9.2. Qualquer infração ao presente regulamento poderá determinar a não atribuição do(s) prémio(s) ao infrator;
- 9.3. O(s) prémio(s) atribuídos não são transmissíveis nem remíveis em dinheiro;
- 9.4. A ACC não será responsável por participações não recebidas, não reconhecidas ou não recebidas de forma correta ou tempestiva;
- 9.5. A ACC não será responsável pela impossibilidade de participação no Passatempo devido a falhas ou erros de rede, pela impossibilidade/dificuldade de acesso ou não disponibilidades da aplicação do passatempo na rede social em questão nem sobre a sua compatibilidade com os sistemas operativos, programas informáticos utilizados para acesso à Internet, respetivas configurações dos terminais e/ou capacidade de acesso à internet dos participantes no Passatempo ou utilizadores da aplicação;
- 9.6. Apesar de a ACC se esforçar por garantir a maior segurança possível na recolha dos dados solicitados, a Internet não permite garantias de segurança e, como tal, não poderá ser garantida segurança total, havendo o risco de os dados fornecidos podere ser visualizados, utilizados ou alterados por terceiros não autorizados;
- 9.7. Toda e qualquer atividade, ainda que em forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo da presente ação serão consideradas ilegais, reservando-se a ACC o direito de anular e/ou excluir os correspondentes participantes;
- 9.8. A ACC não poderá ser responsabilizada por uma eventual interrupção do Passatempo, devido a problemas técnicos ou problemas que estão para além do seu controlo;
- 9.9. As regras constantes do presente regulamento destinam-se a regular a relação entre a ACC e os participantes neste passatempo, sem prejuízo da aplicação das regras próprias da rede social na qual o meso é divulgado, designadamente os Termos e Condições de Utilização e da Política de Privacidade dessa rede, os quais os participantes deverão obrigatoriamente conhecer e que se encontram disponíveis na respetiva página;
- 9.10. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos de acordo com o exclusivo critério da ACC e das suas decisões não caberá recurso.

Lisboa, 8 de Novembro de 2024